

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº SAB0089/24

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADOS TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. PREÂMBULO

1.1. - Encontra-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, localizada na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – CEP 09060-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0027-31, o **MEMORIAL DESCRITIVO** visando a Contratação, “**tipo menor preço global**”, de empresa especializada na locação de container adaptados tipo consultório médico, para atendimento do Departamento de Atenção Primária a Saúde de Santo André/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Memorial.

1.2. - O MEMORIAL estará disponível para download no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”.

1.3. Os envelopes (**Envelope 1 – Proposta e Envelope 2 – Documentação**) deverão ser entregues na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP – CEP 09060-870, **até o dia 08 de outubro de 2024** às 16h00min, em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente coleta de preços tem por objeto a Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADOS TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Cada proponente deverá apresentar dois envelopes, um contendo o **ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL**, outro com o **ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO** - que deverão ser entregues separadamente, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o

3.2. nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail com o nome do proponente e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres em:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL
FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICOS
COLETA DE PREÇOS Nº SAB0089/24
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO RESPONSÁVEL:
EMAIL:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTAÇÃO
FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO CONSULTÓRIO MÉDICOS
COLETA DE PREÇOS Nº SAB0089/24
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº XXXX
NOME DO RESPONSÁVEL:
EMAIL:
TELEFONE:

3.2.1. Os envelopes referentes a proposta (envelope 1) e documentação (envelope 2) deverão ser entregues até a data limite de recebimento, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame;

3.3. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.4. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa sem emendas ou rasuras.

3.5. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.6. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.7. A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste Memorial.

3.8. O fornecimento do objeto deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do regulamento de compras da Fundação do ABC - Edição 2022, podendo ser acessado através do link (<https://fuabc.org.br/comunicacao/regulamento-de-compras/>).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

4.1. A Documentação deverá estar contida no Envelope nº 02 – Documentação, devidamente lacrado, conforme item 3.1 acima.

4.1.1. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1 (Proposta Comercial), sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada para o certame.

4.1.2. Necessariamente a proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como envelope 1 e a documentação exigida pela cláusula 4 do presente Memorial, deverá ser entregue em envelope separado e identificado como Envelope 2.

4.1.3. O Setor de Compras, procederá à abertura dos ENVELOPES 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentados e após julgamento da melhor oferta, será aberto o ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO. **Somente a empresa melhor classificada** terá sua documentação submetida à avaliação. O Envelope nº 2 (Documentação) deverá conter:

4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.2.1. Registro comercial, no caso da empresa individual;

4.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.5. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.5.1. Prova de quitação ou Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007).

4.5.2. Estadual; e, conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3. Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante.

4.5.3.1. Caso não a empresa não possua imóveis em seu CNPJ, realizar a emissão da certidão de Rol Nominal;

4.5.4. Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.6. Certidão Negativa, de pedido de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores

- 4.7. à data fixada para a entrega dos envelopes.
- 4.8. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.
- 4.9. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancete ou balanço provisório.
- 4.11. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da proponente, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto deste Memorial de Coleta de Preços, executados por no mínimo 12 (doze) meses.
- 4.11.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborados(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s).
- 4.11.2. A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento.
- 4.12. Documentações comprobatórias de idoneidade perante Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- 4.13. Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para o serviço Anexo IX;
- 4.14. Declaração (com logotipo da empresa) “Quadro Societário”, acerca da não incorrência da Proponente das vedações estabelecidas no artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, nos moldes do Anexo VI;
- 4.15. Declaração de não impedimentos, conforme Anexo VII;
- 4.16. Declaração de Cumprimento de Lei Anticorrupção e das políticas da Fundação do ABC, conforme modelo Anexo V;
- 4.17. Declaração de aceitação do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DO ABC. Anexo X;

4.18. Declaração da empresa, responsabilizando-se sob a pena da lei, no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a Fundação do ABC excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.19. Certificado de Acervo Técnico do profissional arquiteto com especialização em Arquitetura Hospitalar, preferencialmente que comprove sua capacidade para desenvolvimento e acompanhamento da fabricação de unidade móvel em unidades de saúde;

4.20. Declaração de que a empresa possui pátio através, de imagens, site, CNPJ e/ou endereço visando a comparabilidade de que a empresa ou prestador de serviço possui um pátio que atenda a demanda solicitada no termo de referência.

4.21. Questionário Due Diligence de Compliance de Fornecedores Anexo XI;

4.22. Declaração de Cumprimento ao Código de Conduta Ética, conforme Anexo XII;

4.22- Declaração de que não emprega menor, conforme Anexo XIII

5. VISTORIAS

5.1. As empresas proponentes que quiserem realizar vistoria, poderão agendar pelo telefone (11) 4433-3004- responsável: Gustavo Tomaz, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 16h00, até 2 (dois) dias úteis, antes da entrega dos Envelopes.

5.2. Durante a vistoria, as proponentes deverão observar todas as instalações, sanar qualquer tipo de dúvidas quanto ao dimensionamento dos materiais, produtos, equipamentos e demais itens necessários para perfeita execução dos serviços.

5.3. No ato das vistorias serão fornecidos aos participantes da coleta de preços os respectivos atestados, em impresso próprio, devidamente rubricados pelos funcionários da Fundação do ABC –Santo André, que acompanharam a vistoria, com o “DE ACORDO” do representante da Proponente que participou da vistoria.

5.4. A vistoria deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada, por meio de documento emitido pela interessada, que identifique o vistoriador (a), que deverá ter capacitação técnica para avaliar as condições dos locais, objeto da coleta de preços, incluindo as dificuldades e riscos.

5.4.1. A comprovação de vistoria, através do Termo de Vistoria é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação do certame.

5.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais não serão consideradas para reclamações futuras, ou de alguma forma, desobrigar a sua execução do objeto contratado.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 A **proposta comercial** estará contida no Envelope nº 01 – Proposta Comercial, **devidamente lacrado**, conforme item 3.1 acima, devendo ser apresentada da seguinte forma:
- 6.2 A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante com o **valor unitário e valor total**, em algarismo e por extenso, conforme modelo de proposta no Anexo II do Memorial.
- 6.3 Especificações dos materiais oferecidos em consonância com o objeto do presente Memorial.
- 6.4 Planilha de preços ofertados, contendo:
- 6.4.1 Preço unitário por container;
 - 6.4.2 Preço Mensal;
 - 6.4.3 Preço Global;
- 6.5 Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial descritivo, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.
- 6.6 Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.7 Deverão estar inclusos no preço global dos itens apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução da entrega, incluindo-se transporte e montagem, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.
- 6.8 O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.
- 6.8.1 O valor máximo global para os serviços será de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)** mensais e **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** para 12 (doze) meses.
- 6.9 A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.
- 6.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor máximo para contratação ou inexequíveis.

7 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1 As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da Fundação do ABC, nos termos regimentais.

7.2 A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

- 7.2.1 Adequação das propostas a especificação do produto a ser adquirido;
- 7.2.2 Qualidade;
- 7.2.3 Menor preço;
- 7.2.4 Prazo de fornecimento;
- 7.2.5 Condições de pagamento e maior retorno econômico;
- 7.2.6 Outros critérios previstos no Regulamento de Compras.

7.3 O Setor de Compras procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

7.4 Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente ato convocatório, desde que os produtos estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

7.5 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.5.1 Disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.5.2 Caso o empate persista, será realizado sorteio.

7.6 As propostas comerciais serão avaliadas pelo Setor de Compras, devidamente assessorada por Comissão Técnica nomeada, caso julgue necessário.

7.7 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Ato convocatório.

7.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.7.1.1 contiverem vícios insanáveis;
- 7.7.1.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;
- 7.7.1.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.7.1.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;
- 7.7.1.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.7.2 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.8 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem

7.9 exigências legais;

7.9.1 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 7.9.1.1 questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- 7.9.1.2 verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- 7.9.1.3 levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- 7.9.1.4 consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 7.9.1.5 pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 7.9.1.6 verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 7.9.1.7 pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 7.9.1.8 verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 7.9.1.9 levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 7.9.1.10 estudos setoriais;
- 7.9.1.11 consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- 7.9.1.12 análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

7.10 Quando o proponente apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.11 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério do Setor de Compras, poderá ser fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

7.12 O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

7.13 Os interessados deverão acompanhar o resultado final através do sítio eletrônico da Fundação do ABC.

8 DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os questionamentos e/ou esclarecimentos do ATO CONVOCATÓRIO deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2. Havendo questionamento por quaisquer dos interessados no certame, a FUNDAÇÃO DO ABC, poderá publicar a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se

7.3. assim entender como necessária.

7.4. Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br).

8. DAS IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos dos Atos Convocatórios, desde que formalmente e protocoladas, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, em até 2 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para recebimento das propostas, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa.

8.3. Havendo acolhimento pelo Setor Jurídico da Fundação do ABC, das impugnações formuladas, o departamento responsável publicará no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8.4. Não serão reconhecidas as impugnações cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo. Também não são reconhecidas as impugnações que tenham sido encaminhadas por Fax ou qualquer outra forma que não a descrita neste item.

8.5. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9. DAS VISTAS

9.1. Serão franqueadas vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do resultado final, qual seja, expediente do Setor de Compras após análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Recursos e contrarrazões.

9.2. As vistas deverão ser realizadas formalmente e protocoladas, caso não seja a pessoa que compõe o quadro do contrato social, necessário apresentar de forma física a procuração dando a autorização, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, no período das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso das decisões do Setor de Compras da Fundação do ABC, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final no site www.fuabc.org.br, desde que formalmente e protocolados, junto ao Departamento de Compras da Fundação do ABC, das 09:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

10.2. Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica.

10.3. A Fundação do ABC, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentem suas impugnações e/ou contrarrazões, por escrito, em 02 (dois) dias úteis, imprerivelmente da notificação, das 09:00 às 16:00.

10.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

10.4.1. serem dirigidos à autoridade competente para apreciá-los;

10.4.2. serem digitados e devidamente fundamentados;

10.4.3. serem rubricados e assinados por representante legal da recorrente, devidamente credenciado, ou por procurador devidamente habilitado.

10.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser entregues na sede da Fundação do ABC - Santo André, endereçadas à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, até às 16:00 horas da data de seu vencimento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11. DO CONTRATO

11.1. A participante vencedora deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apta para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2. O presente Ato convocatório, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços.

11.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Os serviços deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, somente após a assinatura do Contrato.

12.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços designado no contrato, emitindo a nota fiscal apenas após o relatório aprovado.

12.3. A CONTRATADA deverá estar em condições de executar os serviços a partir da data da assinatura do contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda encaminhada pelos setores e departamentos da CONTRATANTE, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões ao objeto e, consequentemente, ao valor do contrato, limitando a 25% (vinte e cinco por cento).

12.4. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no recebimento dos insumos, foram observadas as especificações e demais requisitos nela previstas, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério, não forem considerados de acordo com a especificação.

12.5. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

13.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do mês em que ocorrer a infração, se a entrega tiver sido realizada em prazo superior ao previamente pactuado pela CONTRATANTE.

13.1.5. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.2. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.3. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC efetuar, mediante a emissão de recibo;

13.4. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, devendo esta emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os materiais entregues e montados ou instalados;

14.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

14.2.1. Cartão CNPJ e Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

14.2.2. CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;

14.2.3. Prova de regularidade perante o FGTS;

14.2.4. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Santander a fim de agilizar o pagamento, informar também o número do Contrato de Gestão nº 46/2023, firmado entre o município de Santo André e a CONTRATANTE, processo de compras nº SAB0089/24, indicação da contratante, sendo Fundação do ABC e fonte pagadora sendo:

- **Nome da Contratante:** Fundação do ABC – Unidade de Apoio Administrativo;
- **Descrição dos Serviços:** Locação de container tipo consultório;
- **Número do Processo:** SAB0089/24;
- **Contrato de Gestão:** 46/2023;
- **Fonte Pagadora:** Prefeitura Municipal de Santo André.

14.4. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.5. CONTRATADA deverá enviar juntamente com a nota fiscal as Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de Contribuições Previdenciárias perante o INSS e do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinalados.

14.6. Os pagamentos serão realizados após a realização dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal com a devida atestação pela CONTRATANTE.

14.7. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14.8. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos produtos fornecidos nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

14.9. A CONTRATANTE realizará o pagamento por produto efetivamente entregue e montado, devendo a CONTRATADA encaminhar relatório dos mesmos juntamente com a nota fiscal;

14.10. A CONTRATANTE se compromete a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, Município de São Paulo para a CONTRATANTE.

14.11. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 16.9 e 16.16.8 deste ATO CONVOCATÓRIO.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

15.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE) a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

15.2.1. Na eleição do Índice:

15.2.1.1. Dois meses de retroação da data base (mês da proposta);

15.2.1.2. Na periodicidade:

15.3. Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

15.3.1. Na incidência:

15.3.2. A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 15.2.1.1. e 15.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta), desde que observado que o reajuste não poderá ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. A Prestação de Serviços deverá ser executada de acordo com o ANEXO I do presente Memorial;

16.2. Os produtos deverão ser fornecidos nos padrões técnicos recomendados e atender os descritivos mínimos descritos;

17. DA RESCISÃO

17.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

17.3. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

17.4. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

17.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;

17.6. A presente avença poderá ser rescindida mediante aviso prévio em caso de conclusão de tomada

17.7. de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação para melhor adequação dos serviços prestados, atendendo ao interesse público primário;

17.8. O contrato pode ser rescindido, antecipadamente, em caso de fim de vigência do Contrato de Gestão em que figuram como partes a Coordenadoria Regional de Saúde Leste e a CONTRATANTE, sem que haja qualquer tipo de ônus para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC, situado na Avenida Lauro

18.2. Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, no horário das 08hs00min às 17hs00min;

18.3. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 18.1 deste Memorial.

18.4. Segue anexo ao presente Memorial:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISTORIA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;

ANEXO VIII - MODELO DE ETIQUETA DOS ENVELOPES;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC (ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA)

ANEXO XI - QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA;

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (CONTÊINERES MARÍTIMOS CUSTOMIZADOS), PARA O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS, AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ATENDIMENTO À SAÚDE GRATUITA, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

ITEM	TIPO DO ITEM	Quantidade
1	Unidade Móvel de Múltiplos Atendimentos	2

Especificação do Equipamento:

Produto em módulos/contêineres marítimos, adaptados para se tornar uma unidade de múltiplos atendimentos médicos nas especialidades de prevenção em saúde. Deve ser novo, com ano e modelo igual ou superior à data de contratação, apresentando um layout interno que esteja em conformidade com as normas sanitárias vigentes (RDC 50 – ANVISA). Os Módulos/Contêineres devem ser de cor branca, com pintura sólida, e adesivos que sigam as diretrizes do manual de identidade do órgão contratante.

Local de Instalação: USF Jardim Carla - R. José de Alencar - Condomínio Maracanã, Santo André - SP, 09131-250;

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve de forma abrangente os trabalhos necessários para a construção de uma **UBS MÓVEL** de Atendimento à Saúde, que oferecerá serviços de serralheria, marcenaria, instalação de piso asséptico, configuração de fluxo operacional para atendimento e instalações hidrossanitárias.

São 02 módulos/contêineres, com as seguintes configurações:
02-Container com 02 Consultórios.

Este projeto visa proporcionar um ambiente de atendimento completo e eficaz para a prevenção de problemas de saúde, com ênfase especial no atendimento básico de saúde.

INFRAESTRUTURA DA CUSTOMIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Introdução Conceitual

- Projetamos esta transformação para atender a necessidade de uma UBS MÓVEL DE SAÚDE, 02 salas nas especialidades de clínico geral, triagem, procedimentos, observação, expurgo, espera, copa, DML, depósito, banheiro comum e banheiro PNE, dispondo de equipamentos específicos para atendimento em campo.

- Conceituamos a adaptação utilizando recursos de Arquitetura Hospitalar com foco em;

Normas Vigentes: utilizando do recurso de arquitetura hospitalar, atendendo as normas sanitárias vigentes, paramentado pela RDC 50 (ANVISA);

Ergonomia: visamos a segurança, conforto e eficiência ideais no modo de trabalho, com o máximo de aproveitando do espaço disponível na unidade;

Assepsia: Atendimento as normas sanitárias vigentes, todo o revestimento interno é selado para evitar infiltrações, acúmulo de sujidades, entrada de insetos. Todos os acabamentos são projetados para facilitar a limpeza e manutenção da unidade;

Segurança operacional da unidade e durabilidade: Dispomos de equipe de arquitetura hospitalar, capacitada para desenvolvimento de projetos da mais alta complexidade na área da saúde, promovendo o atendimento as normativas sanitárias vigentes, além de profissionais capacitados para segurança das instalações elétricas, hidráulicas e estrutural de nossos projetos. Toda a estrutura é construída com reforços estruturais não aparentes, calculados para suportar as condições de trabalho que a unidade sofre em campo e transporte, ainda existem reforços adicionais para fixação de cada equipamento, que é cuidadosamente calculada.

- A construção da unidade será realizada conforme projeto e especificação técnica aprovados pelo contratante no projeto executivo.

Produto: 02 contêineres marítimos de 20ft. com número de registro de contêiner.

Dimensional:

Altura: 2591 mm do solo
Largura: 2438 mm externo
Comprimento: 6058 mm de comprimento externo

Altura: 2393mm interno
Largura: 2350 mm interno
Comprimento: 5900 mm de comprimento interno

Especificações Técnicas:

Corpo do produto: Os contêineres marítimos de carga de 20 pés e 40 pés são feitos de alumínio ou aço e são adequados para todos os tipos de carga. Capacidade de carga útil do container dry de 20 pés standard: 21,780 kg, Tara aproximada do container dry de 20 pés standard: 2,220 kg.

Pintura: Proteção anticorrosiva de materiais metálicos.

01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas trifásicos, com aproximadamente 1 metro;

Infraestrutura Elétrica com rede 220v trifásico.

- **Cabos elétricos:** estrutura interna flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;
- **Eletrodutos para passagem dos cabos:** Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;
- **Iluminação:** Luminárias de LED (*Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia*) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;
- **Tomadas:** Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;
- **Interruptores:** Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;
- **Painel de controle central:** composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;
- **Dispositivo de proteção elétrica ao usuário;** proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual;
- **Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica:** Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 30 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;

Infraestrutura Hidráulica

- **Cubas:** em louça na cor branca ou em inox;
- **Assento Sanitário:** padrão residencial em louça branca e caixa acoplada;
- **Torneira clínica:** lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;
- **Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V ou 12V,** com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;

- **Sistema de esgoto** das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;
- **Ponto para abastecimento de água limpa:** Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾": 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento
- **Ponto para descarte de água utilizada:** Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2": 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;

Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;

Revestimento Sobre Isolamento (MDF ULTRA)

O teto, laterais e divisórias serão revestidos com chapa de madeira MDF Ultra hidro-repelente, revestida com laminado melamínico branco de 9 mm para o teto e 15mm de espessura para as laterais e divisórias estruturadas.

MDF Ultra Hidro-repelente - Especificação Técnica: Placas de madeira reflorestada tratada, recebe durante o processo de fabricação um tratamento de ácido acético que repele a água e não a absorve, tendo, assim, maior durabilidade, possui acabamento em melamínico, indicado para a utilização em áreas úmidas como praias e regiões serranas, possui *proteção antibacteriana (Protekto) e resistência a cupins, além de promover a fácil assepsia

*O Protekto é adicionado à resina melamínica que durante o processo produtivo dos painéis, na etapa de impregnação, é incorporada ao papel decorativo com o desenho do padrão. Dessa forma, a proteção antibacteriana passa a fazer parte do produto, não sai com a limpeza e mantém sua eficiência por toda a vida útil do painel.

Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas)

Isolamento Térmico

- Com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para o interior da Unidade Móvel, o isolamento térmico é aplicado através de placas de Lã de PET com 50mm de espessura entre a chapa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno, que além de proporcionar a redução do impacto da incidência climática, promove o apelo ambiental tendo em sua composição a 100% a reutilização de material Poliéster PET.

Características:

Utilizada no isolamento térmico e acústico de paredes (sistema Derwall, Steel frame, etc.), A manta lã de pet é uma manta termo fixada, ecologicamente correta e totalmente reciclável (podendo conferir pontuação para certificação *leed e Green Building), opção que garante o isolamento de ambientes, sem agredir o meio ambiente ao ser utilizada, de fácil manuseio, não alérgica, inerte e autoextinguível, apresenta altíssimo grau de resiliência (não deforma).

*LEED: Leadership in Energy and Environmental Design O LEED possui 4 tipologias, que consideram as

diferentes necessidades para cada tipo de empreendimento O Leadership in Energy and Environmental

Design ou LEED, é um sistema internacional de certificação e orientação ambiental para edificações utilizado em mais de 160 países, e possui o intuito de incentivar a transformação dos projetos, obra e operação das edificações, sempre com foco na sustentabilidade de suas atuações

- **Piso:**

Piso em chapa de compensado naval com 18mm de espessura, revestido em passadeira vinílica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade média;

Passadeira Vinílica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade, deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso

Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

Ambientes:

02-Container com 02 Consultórios e um banheiro.

02-Container com 02 consultórios.

Acessórios em cada sala:

Mobiliário:

- 01 (um) Gabinete para acomodação da pia e torneira;

Acessórios:

- 01 (um) espelho redondo;
- 01 (um) vaso com caixa acoplada;
- 01 (um) porta sabonete líquido;
- 01 (um) porta papel toalha;
- 01 (uma) lixeira 5l;

Rampas de acessibilidade:

Rampas de acessibilidade posicionadas nas entradas da unidade, Item confeccionado em aço tubular, com revestimento do piso em chapa de alumínio corrugado com 2mm de espessura, acabamento em pintura própria para piso (epóxi), estrutura de apoio em aço SAE 1020, dispondo de corrimãos móveis.

Climatização do ambiente:

Equipamentos de Ar sistema Split, sendo 09.000 BTU'S em todos ambientes de atendimento.

Grafismo e identidade visual:

- Previsto 100% do grafismo.

O grafismo será aplicado na parte externa dos contêineres conforme a arte final a ser fornecida pelo cliente.

Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.

Itens/custos do cliente:

- Arte gráfica para plotagem da unidade e adesivagem da unidade;
- Custo com o prestador aplicador da adesivagem;
- Custo com transporte dos módulos;

Itens fornecidos pela empresa.

- Semirreboque Especial;
- Infraestrutura informada em proposta;
- Equipamentos médicos utilizados na operação;
- Equipamentos para sala de Clínica (Maca e Balança, Aparelho de Dextro, Aparelho de PA, Monitor Multiparâmetro, termômetro);

São tarefas de responsabilidade do Cliente

- Fornecer qualquer informação adicional que se fizer necessária para o bom andamento do projeto; Alertar o licitado caso haja alguma suspeita de que qualquer fator externo ou interno que poderá afetar o desenvolvimento do projeto ou cumprimento do cronograma.

São responsabilidades da empresa licitada.

- Logístico recebimento de materiais e informar sobre as não conformidades e o armazenamento conforme prazos estabelecidos, em de acordo com o contratante.
- Cumprimento do cronograma;

Laudos e normas:

- NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)
- NBR 5410 (Cabeamento Elétrico)
- ABNT 15465 (Eletrodutos)
- NRB NM 60868 (Disjuntores)
- NBR 5413 (Iluminação)
- NBR 5858 (Ar condicionado)

- Cabos flexíveis (ABNT 15465 e NBR 5410.)
- RDC 50 (ANVISA)

Diretrizes e Restrições

- As atividades descritas nesta proposta foram estimadas com base na metodologia de desenvolvimento da empresa licitada. Caso se verifique necessidade de alterações no escopo proposto, esta proposta será revista juntamente com o Cliente.
- Deverá trazer consigo os seus equipamentos, como escada, ferramentas e EPC
- Instalar todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de técnico especializado.
- Conferir as medidas no local, quando da vistoria facultativa.
- Remover todas as sobras de materiais e equipamentos após a instalação da solução no local indicado neste Termo de Referência.
- Realizar o transporte e a manutenção dos bens relacionados ao serviço, durante o período de locação, incluindo visitas e vistorias periódicas, contemplando troca de condicionadores de ar e troca de peças, exceto quando comprovado mal-uso.
- Atender às solicitações da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por atendimento telefônico ou e-mail, para resolução de problemas relacionados à utilização do container.
- A remoção dos containers ao fim do contrato. Os containers devem estar nivelados com o terreno.
- Os containers devem ter infraestrutura para distribuição de energia (quadros, eletrodutos, interruptores, iluminação e aterramento.)
- A contratada deverá visitar o local para verificar o espaço e, após a assinatura do contrato, deverá retornar para confirmar as medidas in loco.

Documentos de Habilitação Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade similar e /ou compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de Unidade Móvel de Saúde em Container, Carreta ou Micro-ônibus, através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de transformação, de produtos com as características e necessidades do escopo, atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência”.

O atestado deverá ser datado e assinado com firma reconhecida e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO

Apresentar, o Acervo Técnico do profissional, arquiteto com especialização em arquitetura hospitalar responsável, comprovando sua capacidade para desenvolvimento e acompanhamento da fabricação de Unidade Móvel em unidades de saúde, dentro das normativas e legislações aplicáveis para a unidade a ser contratada, a comprovação se dará através do Acervo Técnico, do profissional, cujo este deverá comprovar especialização em arquitetura hospitalar conforme necessidade do objeto do projeto;

DECLARAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Apresentação de declaração de pátio através de imagens, site, CNPJ e endereço visando a comparabilidade de que a empresa licitante ou prestador de serviços tem um pátio que atenderá a demanda solicitada no termo de referência;

SUBCONTRATAÇÃO

Será permitido a subcontratação de empresa especializada na transformação da unidade licitada, pela empresa ganhadora, assim como a utilização do acervo técnico e documentos de habilitação correspondentes a transformação, com comprovação de contrato de parceria entre a empresa ganhadora e a prestadora de serviços;

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa participante)

À
FUNDAÇÃO DO ABC

Ref. Processo nº SAB0158/23

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do processo nº SAB0089/24, apresenta a seguinte proposta de preço:

DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
CONTAINER ADAPTADO PARA CONSULTÓRIO	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL (12 MESES)			R\$

VALOR MENSAL ESTIMADO POR EXTENSO: _____

VALOR GLOBAL ESTIMADO POR EXTENSO: _____

1.1. Locação de container tipo consultório de acordo com o termo de referencia.

1.2. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

1.3. A simples apresentação da proposta, implicará que a proponente considerou para fins da **FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente atestados por profissionais designado pela Fundação do ABC;

(Local), dede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO N.º _____/2024

OBJETO:

DECLARAMOS, exclusivamente para o fim de participação no processo de concorrência em epígrafe, que a empresa

_____, CNPJ
nº _____, com sede na (rua, avenida)

_____, nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal/procurador Senhor (a)

_____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, compareceu ao município de Santo André, sito a xxxxx, Santo André - SP, xxxx - local onde serão prestados os serviços, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, bem como verificou os equipamentos que se encontram aqui instalados, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser firmado com a administração.

Santo André, _____ de _____ de 20____.

E-mail da empresa: _____

Telefones para Contato:

Representante da Empresa:

Visita Acompanhada por:

(Assinatura)

(Carimbo e Assinatura)

RG: _____

CPF: _____

Função: _____

ANEXO IV

[logotipo da empresa]

MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, interessado em participar da Coleta de Preços nº _____, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local, data.

Nome da Empresa e de seu representante legal.

ANEXO V
[logotipo da empresa]
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não possuir no quadro da Empresa pessoa que figure como dirigente ou sócio cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau inclusive de profissionais integrantes de órgãos de deliberação ou direção da Fundação do ABC, exceto o previsto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

Ainda, declaro que no quadro da empresa não possui sócios que sejam agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO NÃO IMPEDIMENTOS

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____. (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, de que inexistente impedimento em contratar com a Fundação do ABC ou com a Administração Pública.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII

MODELOS DE ETIQUETAS PARA CAPA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO DO ABC

COLETA DE PREÇOS Nº SAB0089/24

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____.

Horário _____hrs _____min.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

COLETA DE PREÇOS Nº SAB0089/24

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço do Proponente: _____

Nome do Representante Legal/Responsável _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Data de Recebimento _____

Horário _____ hrs _____ min.

ANEXO IX

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE PERFEITAS CONDIÇÕES

Declaro, para todos os fins de direito, que de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços.

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO X

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS			
Razão social		CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço		Número	Complemento
Cidade	Estado		CEP
INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA <i>Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.</i>			
Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação
As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?			☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:		
	Função:		
	Unidade:		
RAMO DE ATIVIDADE			
1. Segmento	☐ Indústria ☐ Comércio e Serviços		
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):		Atividades secundárias:	
PORTE			
2. Receita bruta anual:		3. Nº de empregados:	
☐ Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) ☐ Até R\$ 360 mil (Microempresa) ☐ De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) ☐ De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) ☐ Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)		☐ Até 19 ☐ De 20 a 99 ☐ De 100 a 499 ☐ Acima de 500 Cobertura geográfica:	
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS			
Programa de Integridade		☐ Sim ☐ Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			
Código de ética		☐ Sim ☐ Não	
Em caso positivo, fornecer uma cópia.			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	☐ Sim ☐ Não
Política de seleção e contratação de funcionários	☐ Sim ☐ Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	☐ Sim ☐ Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	☐ Sim ☐ Não
Política de registros contábeis e financeiros	☐ Sim ☐ Não
Proteção de dados	☐ Sim ☐ Não
Segurança da Informação	☐ Sim ☐ Não
Due diligence de terceiros	☐ Sim ☐ Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	☐ Sim ☐ Não
Em caso positivo, com qual frequência?	

SUPOORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	☐ Sim ☐ Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	☐ Presidência ☐ Jurídico ☐ Financeiro ☐ Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciantes	☐ Não ☐ Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	☐ Sim ☐ Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	☐ Sim ☐ Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	☐ Não ☐ Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	☐ Sim ☐ Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	☐ Sim ☐ Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	☐ Sim ☐ Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	☐ Sim ☐ Não
Lei de improbidade administrativa	☐ Sim ☐ Não
Lei de licitações	☐ Sim ☐ Não
Lei de Defesa da Concorrência	☐ Sim ☐ Não
Processos criminais	☐ Sim ☐ Não
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).	
Nome da pessoa envolvida	Justificativa

CÓPIA NÃO CONTROLADA

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01
TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES			
PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE			
Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?			
☐ Sim ☐ Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:			
DECLARAÇÃO			
Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.			
_____ Local (cidade)		_____/_____/_____ Data	
_____ Assinatura do responsável			

CÓPIA NÃO CONTROLADA

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC

A empresa_____, CNPJ_____, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

Atenciosamente,

[LOCAL] [DATA]

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

logotipo da empresa]

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: xxx/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO DO NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ;

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, DECLARA, nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

[LOCAL] [DATA]

Empresa

Representante Legal
CNPJ:

ANEXO XIV MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADOS TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE DE SANTO ANDRÉ, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - PROCESSO Nº SAB0089/24.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADOS TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE DE SANTO ANDRÉ, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

CONTRATADA: _____

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 57.571.275/0027-31, estabelecida na Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Príncipe de Gales – Santo André/SP – cep 09060-650, neste ato representada por seu Diretor Geral, _____, brasileiro, estado civil _____, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida _____, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada na forma de seu contrato social, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº SAB0158/23, tem por justo e acordado as seguintes condições:

Considerando que:

- a) A Fundação do ABC celebrou com o Governo do Estado Contrato de Gestão/Convênio visando a gestão de seu equipamento público;

- b) Diante da celebração do instrumento, a Fundação do ABC recebe repasses públicos do ente da Administração Pública para as contratações necessárias para o funcionamento do equipamento públicos de saúde;
- c) A presente contratação está vinculada à celebração do instrumento com a Administração Pública e aos repasses por ela realizados;

As partes ajustam e celebram o presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e Processo Administrativo nº SAB0089/24, parte integrante deste Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONTAINER ADAPTADOS TIPO CONSULTÓRIO MÉDICO, PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, visando atender as necessidades do Município de Santo André, rigorosamente conforme Termo de Referência, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

1.2. Os serviços deverão atender as características equivalentes ou superiores aos apresentados e ofertados na proposta comercial.

2. PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os Containeres serão instalados pela CONTRATADA na - USF Jardim Carla - R. José de Alencar - Condomínio Maracanã, Santo André - SP, 09131-250;

3.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

3.3. Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não

ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4. O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5. Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6. Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7. O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

3.9. A CONTRATADA deverá entregar os containers condizente com a proposta comercial, devendo este atender o descritivo técnico mínimo descrito no Termo de Referência.

3.9.1. Havendo discrepância do produto descrito face ao entregue, a CONTRATADA será notificada via e-mail para apuração e substituição em até 05 (cinco) dias.

3.10. Os responsáveis pelas entregas nas unidades de saúde deverão estar uniformizados, identificado com crachá e portando todo e qualquer EPI necessário para a execução da montagem (máscara).

3.11. A CONTRATADA deverá seguir as características a seguir descritas;

3.12. ESTRUTURA FÍSICA:

Produto: 02 contêineres marítimos de 20ft. com número de registro de contêiner.

Dimensional:

Altura: 2591 mm do solo

Largura: 2438 mm externo

Comprimento: 6058 mm de comprimento externo

Altura: 2393mm interno

Largura: 2350 mm interno

Comprimento: 5900 mm de comprimento interno

Especificações Técnicas:

Corpo do produto: Os contêineres marítimos de carga de 20 pés e 40 pés são feitos de alumínio ou aço e são adequados para todos os tipos de carga. Capacidade de carga útil do container dry de 20 pés standard: 21,780 kg, Tara aproximada do container dry de 20 pés standard: 2,220 kg.

Pintura: Proteção anticorrosiva de materiais metálicos.

01 (um) Adaptador tipo garras: confeccionada com cabo PP3 vias devido a entradas trifásicos, com aproximadamente 1 metro;

Infraestrutura Elétrica com rede 220v trifásico.

- **Cabos elétricos:** estrutura interna flexíveis, antichamas, dimensionados conforme NBR 5410, instalados de forma embutida em todos os ambientes;
- **Eletrodutos para passagem dos cabos:** Instalado de forma embutida sob o revestimento do veículo, especificados conforme norma ABNT NBR 15465;
- **Iluminação:** Luminárias de LED (*Light Emitting Diodes são componentes eletrônicos que geram luz com baixo consumo de energia*) em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme Norma 5413;
- **Tomadas:** Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;
- **Interruptores:** Instalados de forma independente nos ambientes para acionamento da iluminação de trabalho, emergência e externa. Confeccionados em placa de termoplástico isolante, operação em 10A – 250V;
- **Painel de controle central:** composto por chave disjuntores termo magnéticos de proteção, bipolar de entrada (geral) e unipolares de saídas para cada ponto, tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT 5410/2004 e NBR NM 60868, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;
- **Dispositivo de proteção elétrica ao usuário;** proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual;
- **Cabo de conexão externa à rede pública de energia elétrica:** Desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, com 30 metros de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água. Com capacidade para atender todos os tipos de sistemas bifásicos

encontrados no território nacional, permitindo o uso de transformador (conversor VAC) interno;

Infraestrutura Hidráulica

- **Cubas:** em louça na cor branca ou em inox;
- **Assento Sanitário:** padrão residencial em louça branca e caixa acoplada;
- **Torneira clínica:** lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;
- **Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V ou 12V,** com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;
- **Sistema de esgoto** das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;
- **Ponto para abastecimento de água limpa:** Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾": 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento
- **Ponto para descarte de água utilizada:** Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2": 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;

Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;

Revestimento Sobre Isolamento (MDF ULTRA)

O teto, laterais e divisórias serão revestidos com chapa de madeira MDF Ultra hidro-repelente, revestida com laminado melamínico branco de 9 mm para o teto e 15mm de espessura para as laterais e divisórias estruturadas.

MDF Ultra Hidro-repelente - Especificação Técnica: Placas de madeira reflorestada tratada, recebe durante o processo de fabricação um tratamento de ácido acético que repele a água e não a absorve, tendo, assim, maior durabilidade, possui acabamento em melamínico, indicado para a utilização em áreas úmidas como praias e regiões serranas, possui *proteção antibacteriana (Protekto) e resistência a cupins, além de promover a fácil assepsia

*O Protekto é adicionado à resina melamínica que durante o processo produtivo dos painéis, na etapa de impregnação, é incorporada ao papel decorativo com o desenho do padrão. Dessa forma, a proteção antibacteriana passa a fazer parte do produto, não sai com a limpeza e mantém sua eficiência por toda a vida útil do painel.

Isolamento térmico e Revestimento como acabamento: Teto e Laterais (exceto janelas)

Isolamento Térmico

- Com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para o interior da Unidade Móvel, o isolamento térmico é aplicado através de placas de Lã de PET com 50mm de espessura entre a chapa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno, que além de proporcionar a redução do impacto da incidência climática, promove o apelo ambiental tendo em sua composição a 100% a reutilização de material Poliéster PET.

Características:

Utilizada no isolamento térmico e acústico de paredes (sistema Derwall, Steel frame, etc.), A manta lã de pet é uma manta termo fixada, ecologicamente correta e totalmente reciclável (podendo conferir pontuação para certificação *leed e Green Building), opção que garante o isolamento de ambientes, sem agredir o meio ambiente ao ser utilizada, de fácil manuseio, não alérgica, inerte e autoextinguível, apresenta altíssimo grau de resiliência (não deforma).

*LEED: Leadership in Energy and Environmental Design O LEED possui 4 tipologias, que consideram as diferentes necessidades para cada tipo de empreendimento O Leadership in Energy and Environmental Design ou LEED, é um sistema internacional de certificação e orientação ambiental para edificações utilizado em mais de 160 países, e possui o intuito de incentivar a transformação dos projetos, obra e operação das edificações, sempre com foco na sustentabilidade de suas atuações

Piso: Piso em chapa de compensado naval com 18mm de espessura, revestido em passadeira vinílica com no mínimo 2mm de espessura de alto tráfego, cor em tonalidade média;

Passadeira Vinílica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade, deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso

Compensado Naval - Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

Ambientes:

02-Container com 02 Consultórios e um banheiro.

02-Container com 02 consultórios.

Acessórios em cada sala:

Mobiliário:

- 01 (um) Gabinete para acomodação da pia e torneira;

Acessórios:

- 01 (um) espelho redondo;
- 01 (um) vaso com caixa acoplada;
- 01 (um) porta sabonete líquido;
- 01 (um) porta papel toalha;
- 01 (uma) lixeira 5l;

Rampas de acessibilidade:

Rampas de acessibilidade posicionadas nas entradas da unidade, Item confeccionado em aço tubular, com revestimento do piso em chapa de alumínio corrugado com 2mm de espessura, acabamento em pintura própria para piso (epóxi), estrutura de apoio em aço SAE 1020, dispondo de corrimãos móveis.

Climatização do ambiente:

Equipamentos de Ar sistema Split, sendo 09.000 BTU'S em todos ambientes de atendimento.

Grafismo e identidade visual:

- Previsto 100% do grafismo.

O grafismo será aplicado na parte externa dos contêineres conforme a arte final a ser fornecida pelo cliente.

Adesivos produzidos em recorte eletrônico, impressão digital de alta resolução com camada protetora U.V. aplicadas com técnicas que garantam acabamento de alto padrão e durabilidade.

Itens fornecidos pela empresa.

- Semirreboque Especial;
- Infraestrutura informada em proposta;
- Equipamentos médicos utilizados na operação;
- Equipamentos para sala de Clínica (Maca e Balança, Aparelho de Dextro, Aparelho de PA, Monitor Multiparâmetro, termômetro);

São responsabilidades da empresa.

- Logístico recebimento de materiais e informar sobre as não conformidades e o armazenamento conforme prazos estabelecidos, em de acordo com o contratante.
- Cumprimento do cronograma;

Laudos e normas:

- NBR-9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos)
- NBR 5410 (Cabeamento Elétrico)

- ABNT 15465 (Eletrodutos)
- NRB NM 60868 (Disjuntores)
- NBR 5413 (Iluminação)
- NBR 5858 (Ar condicionado)
- Cabos flexíveis (ABNT 15465 e NBR 5410.)
- RDC 50 (ANVISA)

3.13 – Deverá trazer consigo os seus equipamentos, como escada, ferramentas e EPC

3.14. Instalar todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de técnico especializado.

3.15. Conferir as medidas no local, quando da vistoria facultativa.

3.16. Remover todas as sobras de materiais e equipamentos após a instalação da solução no local indicado neste Termo de Referência.

3.17. Realizar o transporte e a manutenção dos bens relacionados ao serviço, durante o período de locação, incluindo visitas e vistorias periódicas, contemplando troca de condicionadores de ar e troca de peças, exceto quando comprovado mau-uso.

3.18. Atender às solicitações da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por atendimento telefônico ou e-mail, para resolução de problemas relacionados à utilização do container.

3.19. A remoção dos containers almoxarifados ao fim do contrato. Os containers devem estar nivelados com o terreno.

3.20. Os containers devem ter infraestrutura para distribuição de energia (quadros, eletrodutos, interruptores, iluminação e aterramento.)

3.21. A contratada deverá visitar o local para verificar o espaço e, após a assinatura do contrato, deverá retornar para confirmar as medidas in loco.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do

Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.10 – A CONTRATADA garantirá a realização dos serviços através de pessoas habilitadas e treinadas para sua execução.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.13- Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.14- A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a

exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.

4.15- A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

4.16. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá;

4.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

5.1. Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

5.2. Promover os pagamentos avençados pelos materiais efetivamente entregues, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

5.3. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fiscalizará os insumos entregues através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

6.3. O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições:

7.2- A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

7.3 - Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.4 -O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

7.4.1- A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Banco Santander, a fim de agilizar o pagamento;

7.4.2 - O pagamento pelos serviços prestados, serão realizados, mensalmente, no trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

7.4.3 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções n 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

- a) Indicação da Contratante: FUNDAÇÃO DO ABC
- b) Indicação do Contrato de Gestão nº 46/23
- c) Número do processo de compras Nº SAB0089/24
- d) Fonte pagadora: Prefeitura Municipal de Santo André

7.4.4- A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 - No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.5.1 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (terceiro dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.6 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.7 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santo André em razão do Contrato de Gestão nº 46/23, firmado entre a CONTRATANTE e o município.

7.8 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 46/23.

7.9 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.7 e 7.8 deste CONTRATO;

8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

8.2. Será utilizado o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IBGE), observando os seguintes critérios:

8.2.1. Na eleição do Índice:

8.2.1.1. Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

8.2.2. Na periodicidade:

8.2.2.1 Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

8.2.3. Na incidência:

8.2.3.1 A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

8.3. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

8.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despendem com pagamento dessa natureza.

9. DO VALOR

9.1. Dá ao presente contrato o valor mensal de R\$ 229.897,76 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ _____(_____) para o período de 12 (doze).

10. DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento dos insumos, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

11.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

11.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

11.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

11.6. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

11.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

12. DA RESCISÃO

12.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

12.3. A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

12.4. Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

12.6. A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02

(duas) testemunhas.

Santo André, xx de xxxxxx de 2024.

FUNDAÇÃO DO ABC

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1- _____ Nome:

CPF:

2- _____ Nome:

CPF:

ANEXO I – AO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº SAB00891/24 PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“Titular(es)” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“Tratamento” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“Violação de Dados” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados

(Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela parte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

2.0 - A CONTRATANTE exige que todos os seus fornecedores e/ou prestadores de serviços, tenham comportamentos socialmente responsáveis e cumpram as disposições legais que proíbem o uso de mão-de-obra infantil e trabalho análogo à escravidão, assim como a legislação que determina a empregabilidade de pessoas com deficiências e dos que buscam o primeiro emprego (PNPE), devendo cumprir todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas com seus colaboradores e/ou da mão de obra terceirizada ou subcontratada.

2.1 - A CONTRATANTE declara que cumpre a legislação relacionada aos direitos humanos e não tolera atos de discriminação, assédio ou abuso, suborno e/ou atos ilícitos que favoreçam a exploração de crianças e adolescentes, nos termos da Política de Direitos Humanos da CONTRATADA.

2.3 - A CONTRANTE declara que segue as diretrizes e legislações para preservar o meio ambiente e repudia o uso de recursos naturais não licenciados pelos órgãos de proteção ambiental, bem como cumpre com os procedimentos legais aplicáveis à sua atividade.

Santo André, XX de XXXXX de 20XX.

FUNDAÇÃO DO ABC

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

